



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 010/2025

Joel Ribeiro Frade com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com o artigo 88, inciso XII, Artigo 100 do Regimento Interno e artigos 83 e 87 da Lei Orgânica Municipal, requer à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Doutor Marco Aurélio Raminho, Prefeito Municipal o que segue:

- Requer um Projeto de Lei que disponha sobre a proibição de queimadas, com o objetivo da limpeza do (s) lote (s) vagos na zona urbana do município;
- E solicitar também que a Prefeitura nos informe sobre:
- Acerca de lotes e terrenos urbanos que se encontram sujos com matos e abandonados;
- Como tem sido feito a Fiscalização dos lotes que se encontram sujos;
- Qual órgão é responsável por isso e se existe alguma notificação quanto aos lotes sujos e se existe alguma penalidade estabelecida para esse tipo de situação por parte da Prefeitura.

JUSTIFICATIVA:

A referida reivindicação é pertinente, visto que, os lotes apresentam mato alto, a população tende a jogar entulhos e lixo propiciando a criação de animais peçonhentos e ratos.

Nessa época de chuvas, devido ao entulho principalmente, juntando água parada, favorece a proliferação do mosquito transmissor da dengue.

E no período de estiagem aumenta o número de queimadas em todas as regiões do município, com isso agravam os problemas de saúde e o aparelho respiratório. "É importante medidas preventivas, com a colocação de placas de advertência para a população, informando os riscos das queimadas para a saúde e para o meio ambiente".

Os munícipes preocupados procuraram por esse vereador solicitando providencias junto ao Poder Executivo e questionando quanto à possibilidade da Prefeitura através do setor competente, executar a limpeza do local.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Joel Ribeiro Frade
Vereador